



OFÍCIO CIRCULAR Nº 41/2026

DESTINATÁRIOS: JURISDICIONADOS MUNICIPAIS DO TCE/CE

ASSUNTO: ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM (2026, ANO-BASE 2025). QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO. PREENCHIMENTO PELOS MUNICÍPIOS.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informa-se aos destinatários(as) que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 12.509/1995, iniciará as ações necessárias para a construção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM/TCE-CE, ano-base 2025, apuração em 2026.

O trabalho, produto de Acordo de Cooperação entre este Tribunal, o Instituto Rui Barbosa e Tribunais de Contas brasileiros, destina-se, dentre outros aspectos, ao acompanhamento da aderência da gestão municipal a processos e controles que contribuem para o aprimoramento das políticas públicas municipais, englobando as seguintes dimensões: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança de tecnologia da informação.

Para a construção do referido índice, serão utilizados questionários em cada dimensão avaliada, a serem preenchidos de forma eletrônica pelos municípios. Nesse contexto, solicita-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal indique servidor vinculado ao órgão de Controle Interno para atuar como responsável pela interlocução junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará no âmbito do IEGM, competindo-lhe a distribuição dos questionários aos setores responsáveis, o acompanhamento dos prazos de preenchimento, a consolidação das informações e o esclarecimento de eventuais dúvidas junto a esta Corte de Contas.

Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, § 1, da Instrução Normativa nº 03/2023, a responsabilidade pela remessa das informações pode ser delegada, sem prejuízo da responsabilidade solidária do delegante, conforme o caso.

Para isso, solicita-se máxima atenção às orientações deste Tribunal quando do preenchimento do cadastro:

- 1 - O link contendo a chave de acesso para realização do cadastro é: <https://pesquisa.tce.ce.gov.br/index.php/194765?newtest=Y&lang=pt-BR>;
- 2 - O prazo para o preenchimento do referido cadastro é de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste ofício circular. Após essa data, os links serão desabilitados;
- 3 - Em caso de descumprimento do prazo, o Prefeito Municipal será cadastrado como responsável pelo preenchimento do questionário eletrônico e envio das informações.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

As dúvidas quanto ao preenchimento do cadastro poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico iegm@tce.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3125-8366.

Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ - 13/08/2026 10:28:28.
PARA VALIDAR A(S) ASSINATURA(S) DIGITAL(S) ACESSE <https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br> E INSIRA O CÓDIGO BB2BE615345CA720A53F07820293A78